



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 085/2024

Órgão: Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente

Área solicitante: Setor de Agropecuária

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de nitrogênio líquido para projeto de melhoramento genético de bovinos, desenvolvido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar e a definição do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Quantitativos estimados: 4.800 litros, com entrega estimada a cada 6 semanas, pelo período de 12 (doze) meses.

2.4 Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 094/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.3 Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias contados da emissão das solicitações de fornecimento, o que ocorrerá após a formalização da contratação.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Isidoro de Bortoli, Terminal Rodoviário, Centro, Salto Veloso, Santa Catarina.

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

6.3.1 Será realizada uma entrega a cada 6 (seis) semanas.

6.3.2 Os produtores irão até o local estabelecido acima para as devidas retiradas.

6.3.3 Serão elaboradas planilhas para os devidos acompanhamentos.

6.4 Para a perfeita entrega dos bens, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para depósito nos recipientes a serem indicados pela contratante, para atender todas as condições deste instrumento.



6.5 O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.



7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará uma planilha para aferição da qualidade de serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento dos bens com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4 A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da sua qualidade e quantidade.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24 acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**. Destaque-se que será realizado o **registro de preços**, conforme os arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e



demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	Nitrogênio líquido.	Litros	4.800	5,00	24.000,00

10.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do executivo

006 Secretaria de agropecuária e Meio Ambiente

2050 Manutenção da Secretaria de agropecuária e Meio Ambiente

3390 Aplicações Diretas

1100 Recursos não vinculados a impostos.

Salto Veloso, 11 de julho de 2024.

CRISTIANO NERIS DE OLIVEIRA
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente